



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0007.2022
PROC. ADM. Nº 0006.2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLINICA RADIOLOGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE NUTRIÇÃO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2022 QUE ORIGINOU A ARP 001.2/2022.

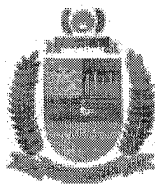
O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA**, CNPJ nº 19.530.447/0001-09, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. JOSE AILTON MORAIS DE ALMEIDA, brasileiro, portador do CPF nº 880.440.331-49, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa CLINICA RADIOLOGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI, CNPJ nº 22.107.701/0001-67, sediada na Avenida Duque de Caxias, S/N, Centro, São Domingos do Araguaia - PA, neste ato representada pela sua representante legal Sra. LETICIA LIMA MACIEL, CPF nº 050.005.786-94, RG nº 10008778 SSP-MG, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Avenida Jarbas Passarinho, 32, Quadra 18, Centro, São Domingos do Araguaia - PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 0006.2022, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 001/2022, que originou a ARP nº 001.3/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto Aditivo de prazo na Contratação de Profissional da Área de Nutrição - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação no programa de alimentação escolar, com elaboração de cardápio, acompanhamento e palestras para uma alimentação saudável de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade do acompanhamento do programa de alimentação escolar, com elaboração de cardápio.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

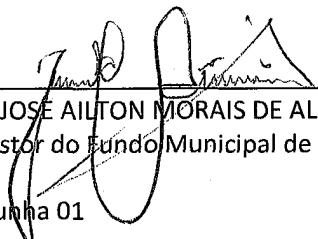
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2023.

CLÁUSULA SEXTA-DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

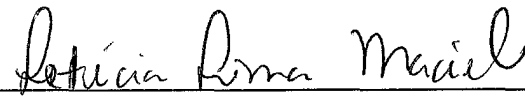
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

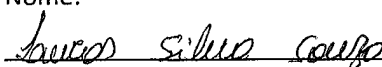
Esperantina - TO, 30 de janeiro de 2023




JOSE AILTON MORAIS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Testemunha 01

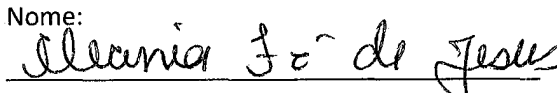


LETICIA LIMA MACIEL
CPF Nº 050.005.786-94

Nome:


CPF:
046.028.571-83

Assinatura:


Testemunha 02
Nome:


CPF:
897.240.541-87

Assinatura:
